

"Lei nº 492, de 31 de outubro de 1985"

"Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Maraval, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade de um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000. (Cinquenta milhões de cruzeiros), destinada a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente 50.000.000

TOTAL ----- 50.000.000

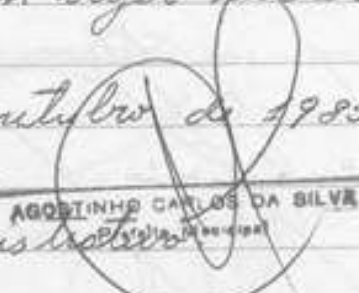
Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do corrente exercício, até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Maraval, 31 de outubro de 1985.


Prefeito Municipal

- Oficial Administrativo


AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal